



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA**

Apresentação: 11/12/2024 12:17:00.277 - MESA
PRL 1 MESA => RIC 4435/2024
PRL n.1

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N. 4435/2024

Autoria: Laura Carneiro

Destinatário: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Ementa: Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações a Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 697/2022, de autoria do Deputado Mário Heringer, que “Esta Lei altera a Lei nº 13.146, de 6 de 2015 para assegurar atendimento domiciliar a pessoa com deficiência em condição de extrema pobreza e determinar a plena divulgação do direito ao atendimento domiciliar pelos órgãos e entidades responsáveis, e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para destacar o direito ao atendimento domiciliar em caso de inexistência de serviço pericial no município de residência da pessoa com deficiência, e dá outras providências”.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa n. 11/1991, o parecer é pelo encaminhamento para que a Pasta preste as informações solicitadas no que couber.

Primeira-Vice-Presidência, em 10 de Dezembro de 2024

Deputado MARCOS PEREIRA
Primeiro-Vice-Presidente

